LEI Nº 3.847, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.494.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8011 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.243.0409.8016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

12.001 - Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00

10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 798.000,00

TOTAL R$ 1.494.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00

08.244.0408.8007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

08.122.0404.8018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00

10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

10.302.1203.8100 – Enfrentamento da Emergência da COVID 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 170.000,00

10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 798.000,00

TOTAL R$ 1.494.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL